

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1997: Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. Antônio de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes, João Carlos Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.=====

===== Secretariou esta reunião a Chefe de Repartição Maria Emilia Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 10m, sem as presenças dos Vereadores Senhores: Leonel Coelho, Engº Joaquim Jorge Ferreira e José Soares Pinto este último por se encontrar doente, pelo que se considera justificada a falta.=====

===== DESPACHOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e oito do passado mês de Janeiro e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 740/95- ALVES CASIMIRO COSTA & COMPANHIA, LDª, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, desta cidade, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de bloco habitacional e comercial no lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela) apresentar correções ao projecto inicial. A

Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à informação técnica de 97.01.16, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no mesmo.=====

----- Processo nº 1002/96- FERNANDO TAVARES ALMEIDA, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Ossela, desejando proceder à construção de um prédio com cave e rés do chão, destinado a garagem e habitação, numa parcela de terreno com a área de dois mil cento e setenta e dois metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Quinta", sítio no lugar de Santo Antônio, da freguesia de Ossela, deste concelho, com a área de quatro mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil novecentos e noventa e um da freguesia de Ossela, em nome do seu proprietário Fernando Tavares de Almeida e Maria Goreti Marques Casimiro de Almeida, residente em Barreiro, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Albino Martins de Almeida, Sul com Américo Martins Leite e outros, Nascente com caminho e do Poente com Maria Goreti Marques Casimiro de Almeida por caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Albino Martins de Almeida, Sul com Américo Martins Leite e outros, Nascente com caminho e Poente com o restante do artigo, com uma frente de oitenta e dois vírgula sessenta e cinco metros com a via pública existente, caminho Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico de 97.01.21, devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 72/96- ISAIAS ALMEIDA SILVA- Presente o ofício número 01 da Junta de Freguesia de Fajões, que vem apresentar exposição no sentido de ser revisto o processo do município supra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter ao Senhor Fiscal para verificar e informar.=====

----- Processo nº 234/96- ALBINO HERNANI SILVA VAZ, residente em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 631/96- MOLDOPLÁSTICO, S.A., com sede no lugar de Barrocas, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (ampliação de indústria) juntar projecto de segurança contra incêndios. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia e a abstenção da Vereadora Drª Madalena Gomes, que face à deliberação anterior e de acordo com o parecer técnico de 97.01.21, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no mesmo parecer.=====

----- Processo nº 654/96- ROGERIO RESENDE DE BASTOS E OUTROS- Retirado.=====

----- Processo nº 154/92- ARMANDO REBELO FERREIRA, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, vem na qualidade de titular do processo de obras supra, o qual foi aprovado e licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84 e que o mesmo reúne os requesitos exigidos pelo artigo 5º do D.L. 448/91 de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro, conforme consta da deliberação tomada em reunião desta Câmara de 05 de Novembro de 1996. Não tendo ainda sido efectuada a respectiva escritura e consequente Registo Predial, requer lhe seja rectificada a área da parcela a destacar, no sentido de que a mesma passe a constar a área de mil quatrocentos e sessenta metros quadrados e não de novecentos e quinze metros quadrados, como por lapso inicialmente foi indicado no requerimento de licenciamento, mantendo todas as restantes condicionantes inicialmente aprovadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 97.01.30 que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (área de transição) não se vê inconveniente em certificar-se que o processo reúne os requesitos do artigo 5º do D.L. 334/95 conforme número um do parecer jurídico de 23 de Fevereiro de 1996, e ago-

ra porque altera a área da parcela também não se vê inconveniente dado que não colide com os artigos 10º e 11º do regulamento do PDM. Após a emissão da respetiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo".=====

----- Processo nº 180/92- JOSE MARIA ALMEIDA PINHO CARVALHO, residente no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo levado a efeito a construção da sua habitação síta no lugar da Taipa, lides de Alvão, daquela freguesia de Macinhata da Seixa, em parcela de terreno a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 440, conforme consta do respectivo processo de obras nº 180/92, não tendo sido possível consumar o mesmo destaque, por falta de escritura pública e respectivo registo, devido a alteração de legislação, dado que tal destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84, de 31 de Dezembro e no presente a legislação em vigor é o D.L. 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. Assim, requer lhe seja certificado de que o destaque autorizado pela sua licença de obras, reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do citado Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 97.01.22 que se transcreve:"Dado que o local está abrangido por área de transição não se vê inconveniente em certificar-se que o processo reúne os requisitos do artigo 5º do D.L. 448/91 alterado pelo D.L.334/95 conforme nº1 do parecer jurídico de 23 de Fevereiro de 1996. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo."=====

PROCESSOS DE LOTEAMENTOS

----- Processo nº 9/90- CASTRO MOREIRA & SILVA, LDA, Presente o auto de recepção definitivo, do alvará de loteamento nº 6/91, no lugar de Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis, elaborado pela respectiva comissão de vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva nos termos do parecer técnico.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 41/92- ARLINDO PINHO E SILVA, residente em S. João da Madeira, requer vistoria às infraestruturas do loteamento no lugar de Souzelas, freguesia de Fajões, a que corresponde o alvará nº 35/93. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear em comissão para a recepção definitiva das obras o Vereador Prof. Antônio Gomes e os técnicos Engº Almeida e Engº Miranda.=====

----- Processo nº 40/92- MANUEL MARIO PINHO SILVA, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, requer vistoria às infraestruturas do loteamento a levar a efecto no lugar de Retorta da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear em comissão para a recepção definitiva das obras o Vereador Senhor Prof. Antônio Gomes e os técnicos engº Miranda e engº Almeida.=====

----- Processo nº 35/90- AUGUSTO AZEVEDO SILVA- Presente o ofício nº 435 da E.N.- Electricidade do Norte, dando conhecimento de que as infraestruturas do alvará de loteamento número 9/91, no lugar de Naia, freguesia de Cesar, estão na generalidade executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar as infraestruturas eléctricas com entrega à E.N., devendo o respectivo valor ser acrescentado ao Património Municipal.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 993/94- MANUEL MARIO PINA SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício destinado a habitação e comércio no lugar de Gagim, freguesia de Fajões) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dâ aqui como transscrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 514/94- SOCALFI- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD^a, com sede no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação e comércio no lote dois, lugar das Travessas, freguesia de S. Roque) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dâ aqui como transscrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== CERTIDÓES =====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 28/90- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO- CONSTRUTORES CIVIS, LD^a, requer para efeitos do nº 2 do artigo 53º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro, certidão comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização ou de que a caução prestada é suficiente para a boa execução das mesmas, referentes ao alvará de loteamento número 10/96 cujo prédio é situado no lote seis do referido alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que parte mais significativa das infraestruturas estão executadas e as restantes são asseguradas pela Câmara.=====

----- Processo nº 463/83- ARLINDO MARQUES LEAL, como procurador dos proprietários do alvará de loteamento número 10/84, vem expor o seguinte: Quando se apresentou o Plano de Urbanização, a rua que circunda o loteamento pelo Norte seria de 5m+2m para passeios. Posteriormente a Câmara optou por uma via rápida, a qual não foi executada em virtude do proprietário do lado Norte não permitir a sua execução. Desta forma os lotes 13, 14, 27, 38 e 50 não têm condições para serem vendidos, não sendo justo terem encargos fiscais. Pelo exposto requer lhe seja certificado as condições referidas para serem apresentadas na Repartição de Finanças. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme consta do auto de vistoria (recepção definitiva), parágrafo nº6 e deliberação de 90/12/23, os lotes 13,14,27, 38 e 50 não se encontram definidos fisicamente no local e encontram-se hipotecados".=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

===== Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge e ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 420/96- OLGA MARGARIDA MARTINS RESENDE, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, apresenta resposta ao solicitado pela notificação desta Câmara de 96.06.25. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao ofício da Junta de Freguesia de 21.01.97, deferir.=====

===== PESSOAL =====

----- APLICABILIDADE DO DECRETO- LEI 413/91 DE 19 DE OUTUBRO- CORREÇÕES ÀS ACTAS DE 29.10 E 26.11.96: Com vista a documentar os respectivos processos perante o Tribunal de Contas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, complementar as deliberações tomadas nas reuniões mencionadas em título, especificando a categoria em que os funcionários ali mencionados, são regularizadas, pelo que das deliberações atrás referidas passarão a constar o seguinte:
da primeira: Antônio Manuel Gomes Silva, canalizador principal; Antônio Marques Oliveira, trolha principal; Antônio Moreira Monteiro, pedreiro principal; Antônio Pereira Oliveira, trolha; Arlindo Costa Teixeira, serralheiro civil principal; Augusto Silva Nunes, pedreiro principal; Bernardino Simões Sequeira, canalizador principal; Brito Vieira Paiva, asfaltador principal; Fernando Carmo Vieira, canalizador principal; Firmino Silva, canalizador principal; Joaquim Fernando Castro Valente, canalizador principal; Joaquim Marques Teixeira, auxiliar administrativo; José Carvalho Barbosa, asfaltador principal; Manuel Fernandes Bastos, motorista de pesados; Severino Dias Costa, pedreiro principal; Valeriano Alves Andrade, canalizador principal; segunda: José Antônio Santos Figueiredo, chefe de armazém; Manuel Marques Bastos Costa, lubrificador principal; Maria Alexandrina Santos Xarâ, técnico- auxiliar especialista; Mário Ferreira Carvalho Saavedra, Encarregado de mercados e feiras; Nelson da Silva Castro, técnico adjunto de construção civil especialista; Rui Eduardo Henriques Fortunato Resende Bastos, fiscal municipal principal.=====

----- AURORA MARIA FERNANDES DA MOTA VALENTE- SUBSIDIO POR MORTE: Presente o requerimento da esposa e filha do funcionário falecido, Abílio de Castro Valen

te, que exerceu funções de pedreiro, solicitando a concessão do subsídio por morte, conforme previsto pelo Decreto- Lei número 223/95 de 8 de Setembro, a Câmara após análise e votação na forma legal, tendo por base a informação prestada pela Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, deliberou por unanimidade pagar os valores devidos no total de 602.233\$00 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e três escudos).=====

===== Neste momento entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- ABILIO MAURICIO PEREIRA QUELHAS- PEDIDO DE TRANSFERENCIA: Presente o requerimento do funcionário da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, referido em título, com a categoria de soldador electroarco operário, em que solicita, por motivo de casamento, seja autorizada transferência para o quadro de pessoal desta Autarquia, ao abrigo do número 2 do artigo 25º do Decreto- Lei 427/89 de 7 de Dezembro, com a categoria de serralheiro operário. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão, aceitando a transferência.=====

----- AFONSO BRANDÃO FERREIRA- PEDIDO DE TRANSFERENCIA: Presente o requerimento do funcionário do quadro da Câmara Municipal da Maia, mais especificamente nos serviços municipalizados de água e saneamento, referido em título, com a categoria de electricista, em que solicita transferência para o quadro de pessoal desta Autarquia, por o meio económico não lhe permitir fazer vida no próprio local de trabalho. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão aceitando a transferência.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA EB 2,3 DE CARREGOSA- IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRENOS: Da do conhecimento do teor do ofício da Direcção Regional de Educação do Norte, número 33 286, datado de 30 de Julho do ano findo, em que remete Planta de Trabalho onde se define a implantação dos diversos blocos que constituirão as instalações escolares da escola referida em título, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, solicitando, com vista a aprovação superior do terre-

no agora limitado, o parecer da Câmara sobre os limites propostos, bem como do estudo de implantação elaborado. Analisando a mesma e após alguns esclarecimentos prestados pela Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, o Senhor Presidente, Angelo Azevedo, explicou que a Junta de Freguesia está de acordo com a implantação e tem já efectuado alguns contactos com os proprietários, que devem aceitar a venda dos terrenos pelo valor de 2 000\$00 (dois mil escudos) a 2 500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) o metro quadrado, com excepção de um terreno que foi comprado pelo actual proprietário há pouco tempo e que pretende que lhe pague o valor da compra. Mais disse que o total dos terrenos poderá vir a custar entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) mil contos, pensando que seria de conceder autorização à Junta de Freguesia para negociar os mesmos. Respondendo, disse o Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira, que a única nota que tem a fazer é que está implícito que a Junta de Freguesia concorda com a implantação e que está de acordo, uma vez que vai ao encontro dos interesses da Freguesia e da população em geral, mas que pensa que a Câmara deveria estar presente na negociação dos terrenos devendo existir uma igualdade de tratamento, criando um preço base para os terrenos nas mesmas circunstâncias e sendo pago o mesmo valor. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os limites e implantação propostos, devendo ainda dar-se continuidade aos contactos com os proprietários, com vista à aquisição dos terrenos.=====

CAMPEONATO NACIONAL CICLISMO E TENIS DE MESA PARA DEFICIENTES MENTAIS

- Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto foi apresentada a seguinte proposta: "Veio a ANDDEM - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental informar esta Câmara Municipal, na pessoa do Vereador responsável pelo pelouro da Cultura, Desporto e Tempos Livres, que em colaboração com a CERCIAZ e a União Velocípedica Portuguesa vai organizar entre 15 e 16 de Março do corrente ano, nesta cidade, os Campeonatos acima referidos, e solicitar o apoio desta Autarquia. Apoio esse que se traduziria: Atribuição de um subsídio de 300 000\$00; Oferta de material de divulgação/turismo e medalhões da cidade para atribuição às equipas e atletas participantes; Marcação de uma Conferência de Imprensa, com porto de honra, no edifício da Câmara Municipal, no dia 10 de Março. Na sequência de reunião havida, para esclarecimentos relativamente a este evento, torna-se necessário um apoio significativo da área de Trânsito, e em es-

pecial no que diz respeito à parte da prova de ciclismo que ocorrerá dentro da cidade (1.500m). As restantes provas desta modalidade deverão ocorrer no IC 2, tendo a Organização meios de controle das mesmas. Mais ficou esclarecido que as provas de ténis de mesa terão lugar no Pavilhão Desportivo da Escola Preparatória Bento Carqueja. Assim, pela presente, proponho que esta Câmara Municipal apoie estas Associações para que estes Campeonatos Nacionais possam decorrer com o maior êxito e assim dignificar o nome desta cidade." Apesar da análise e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade.=====

-----TRANSFERENCIAS PARA ACADEMIA DE MUSICA E CENTRO DE LINGUAS - Verificando-se ao longo do ano a necessidade de se proceder à transferência de valores para as instituições referidas em título, e desconhecendo-se quais os montantes necessários, devido a diversos factores, como comparticipações estatais, ou mesmo número de alunos inscritos, a Câmara, de acordo com o critério adoptado no ano anterior, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, subsídiar a Academia de Música até ao montante de 10 000 (dez mil) contos e o Centro de Linguas até ao montante de 2 500 (dois mil e quinhentos) contos.=====

ACÇÃO SOCIAL

-----ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - Subsídio: Dado conhecimento do teor do ofício remetido pela entidade referida em título, com referência 32/97/AM/B, datado de 14 de Janeiro findo, em que informa que celebra aquela Associação no presente ano o seu 25º aniversário, pelo que de entre as iniciativas que irão assinalar esta efeméride, destacam a edição de um livro sobre o histórico da Associação que será simultaneamente um documento de análise da evolução do movimento de deficientes em Portugal, solicitando, face ao valor orçado para a edição, que ultrapassa as suas possibilidades financeiras, a atribuição de um donativo. Apesar da análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 20 000\$00 (vinte mil escudos), fazendo sentir à Associação que dado o interesse de tal publicação, estaria interessada em ser contemplada com alguns exemplares.=====

FINANÇAS E CONTABILIDADE

-----RESUMO DIARIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia 31 de Janeiro findo, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 111 073 050\$20 (cento e onze milhões, setenta e três mil e cinquenta escudos e vinte centavos) e em operações de tesouraria de 25 810 456\$70 (vinte e cinco milhões oitocentos e dez mil quatrocentos cinquenta e seis escudos e setenta centavos).=====

-----RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 21 DE JANEIRO A 3 DE FEVREIRO/97 - Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 160 121 906\$00 (cento e sessenta milhões, cento vinte e um mil novecentos e seis escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

-----ALTERAÇÃO AO PLANO DA ACTIVIDADES/97 - Apresentado o documento relativo à 1ª alteração ao Plano de Actividades, o qual vai ficar arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/81, de 21 de Julho, a Câmara, após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO A CURTO PRAZO - No seguimento processual do respectivo concurso, com vista à contratação de empréstimo a curto prazo, tendo por base a informação/relatório da comissão de análise, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas e verificando-se existirem três concorrentes/instituições que se encontravam em igualdade posicional, pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi efectuado despacho ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, nomeando uma comissão para proceder a negociação com os mesmos, colocando-o a ratificação do executivo. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o referido despacho.=====

-----Efectuada a negociação pela comissão atrás mencionada, foi presente o relatório final, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, na qual recomenda a escolha da proposta negociada, mais vantajosa, correspondente à da Ins-

tituição da Caixa Geral de Depósitos. E após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por maioria, contratar com a Caixa Geral de Depósitos o empréstimo de curto prazo. Na presente deliberação não votou a Vereadora Dra^a Madalena Gomes por ter feito parte da comissão de negociação.=====
=====Neste momento ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

-----**PRONORTE - Pagamentos - Conhecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício remetido pelo GAT - Gabinete de Apoio Técnico Entre Douro e Vouga, com referência 27, datado de 20 de Janeiro findo, em que enviava cheque no valor de 29 110 879\$00 (vinte e nove milhões, cento e dez mil, oitocentos e setenta e nove escudos) para pagamento de execução dos projectos de "Infraestruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis"-Conclusão; "Abastecimento de Água a Cucujães: Reservatório e ETA" e "Via do Nordeste - 1ª fase".=====

APROVISIONAMENTO

RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 21 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO/197

-----197 - Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 20 428 774\$50 (vinte milhões quatrocentos vinte e oito mil, setecentos setenta e quatro escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes do mesmo. =====

-----PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 544 NOGUEIRA DO CRAVO A CESAR - Adjudicação - No seguimento processual da empreitada em epígrafe, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma "Manuel Francisco de Almeida, Lda.", pelo valor de 40 541 320\$00 (quarenta milhões quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte escudos), acrescido do respectivo IVA, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz, após cumpridas as formalidades sequentes, nomeadamente a apresentação da respectiva caução.=====

Autoriza

=====Neste momento entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE CUCUJAES - Remodelação e Ampliação da ETA - Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma "Cabral & Filhos, SA", foi presente o mapa de trabalhos e cronograma financeiro definitivos, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, para aprovação. Após análise dos mesmos e tendo em conta a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o plano de trabalhos actualizado e correspondente cronograma financeiro apenas para o efeito de pagamentos, sendo o cálculo da revisão de preços efectuado com base no cronograma financeiro inicial, de modo a evitar previsível agravamento dos valores da revisão de preços.=====

-----ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NOROESTE DO CONCELHO - Reformulação do Projecto - Retirado.=====

-----FORNECIMENTO DE RETROESCAVADORA - Adjudicação - No seguimento processual do concurso para fornecimento de uma retroescavadora, foi presente a informação/relatório da Comissão de análise, nomeada para o efeito, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o referido fornecimento à firma "Motorcaima", pelo preço de 7 352 730\$00 (sete milhões, trezentos cinquenta e dois mil setecentos e trinta escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Na presente deliberação não votou o Vereador Senhor Prof. Antônio Gomes, declarando não o fazer por discordar da metodologia utilizada, e não se considerando devidamente informado para votar sobre a presente adjudicação.=====

-----FORNECIMENTO DE CAMIÃO - Adjudicação - No seguimento processual do concurso para fornecimento de um camião de 15 metros cúbicos, foi presente a informação/relatório da comissão de análise, nomeada para o efeito, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o referido fornecimento à firma "Ama ve - Amaral Veículos, SA", pelo preço de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Na presente deliberação não votou o Ve

reador Senhor Prof. Antônio Gomes, pelos motivos declarados na deliberação anterior .=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

-----QUIOSQUE "INFOCID" - Instalação - Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que o Secretariado para a Modernização Administrativa, vai lançar um novo lote de 50 quiosques INFOCID e INFOMUNICIPE; Considerando o numeroso interesse e pedidos por parte da Administração Central quer por todas as Autarquias em aderir a este sistema, em contraposição com a quantidade de equipamentos a disponibilizar, tomei a iniciativa de comunicar ao Secretariado para a Modernização Administrativa a intenção da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis em aderir ao sistema INFOCID (ver fax em anexo); Considerando a manifesta necessidade de aderir a este programa, pelo irrefutável interesse para a Comunidade Oliveirense em geral, e para a Juventude em particular dada a possibilidade de permitir recorrer e aceder a uma ferramenta multimédia com informações ao nível nacional (INFOCID), ao nível local (INFOMUNICIPE) e ao nível de penetração/ligação internacional (INTERNET), proponho ao Órgão Executivo a confirmação da aderência definitiva aos sistemas mencionados, bem como a aceitação dos encargos, competências e pré-requisitos que se torna necessários reunir e preencher, nomeadamente: 1 - Pré-requisitos de instalação: Indicação do local para a instalação do quiosque, devendo, tanto quanto possível, ser de grande passagem de pedestres e onde as pessoas mais se encontram no final do dia (entre as 18 e as 23 horas) e aos fins de semana; Exposição ao sol do ecrã deverá ser o mais possível evitada; Face aos modelos dos quiosques e as suas dimensões (ver anexo), indicar o mais apropriado para o local escolhido. (Intervenção da DPP para efectuar os estudos e apresentar proposta). 2 - Competências e encargos do Órgão distribuidor do sistema INFOCID (Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis): Providenciar instalação de energia eléctrica necessária ao bom funcionamento local do sistema, incluindo uma tomada com ligação a terra e disjuntor de protecção; Providenciar a instalação (através da Portugal Telecom da localidade) de um circuito básico RDIS (Rede Digital com Integração de Serviços); Acompanhar as obras de instalação do quiosque garantindo a presen-

ça no local da EDP, da P. Telecom e da empresa a quem foi adjudicado o equipamento e assegurar/efectuar as obras de construção civil necessárias (Intervenção de equipas de operários, electricistas e outros da DOM); Pagamento mensal do aluguer do circuito RDIS (4 700\$00) e de cerca de 4 chamadas interurbanas para Lisboa para actualização da Informação; Efectuar um contrato de manutenção anual do equipamento num valor que não deverá ultrapassar os 10% do custo do equipamento (cerca de 200 c. anuais, incluindo a substituição integral de peças). (Intervenção da DAF); Efectuar a limpeza diária (2 vezes de preferência) do ecrã e moldura adjacente (intervenção do Sector Limpeza); Divulgar o INFOCID junto dos cidadãos (intervenção do Gabinete da Cultura); Acompanhar a utilização efectiva do sistema e o interesse da respectiva informação para os cidadãos e informar o SMA sobre o resultado das avaliações efectuadas, bem como desenvolver aplicações informáticas para o INFOMUNICIPE (intervenção do sector de Informática-Dr. Victor Q.)".=====

-----Após análise e votação na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge e Drª Madalena que declararam votar contra a mesma por ter sido já apresentada uma proposta para o mesmo fim, votando no entanto a favor da instalação do quiosque, a Câmara deliberou por maioria aprovar a referida proposta.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

-----MARIA AMELIA DA CUNHA - Reembolso - Da 1º Oficial, Laurinda de Almeida foi presente informação de que a utente referida em título efectuou o pagamento em duplicado da ocupação do terrado do mês de Janeiro, pelo que solicita seja efectuada a reposição da importância de 7 110\$00 (sete mil cento e dez escudos) à mesma. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade reembolsar a quantia acima referida àquela feirante.=====

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 38/96 - Arguido: CONSTANTINO BARIDO - Resulta dos autos que o arguido não deu cumprimento às notificações da Câmara Municipal através das quais lhe era ordenado que corrigisse as más condições de salubridade detectadas pelo Delegado de Saúde e comunicadas à Câmara Municipal.

FL 36
M
CWT

Tal procedimento por parte do arguido consubstancia a contra-ordenação prevista no parágrafo único do artigo 12º do RGEL e punível nos termos no parágrafo 3º, do artigo 162º, na redacção que lhe deu o D.L. 61/93, de 03 de Março. Acresce ainda que o arguido já tinha sido punido pela mesma contra-ordenação sendo por isso reincidente. Nestes termos, a Câmara Municipal ao abrigo dos preceitos já referidos, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor João Ramalho, aplicar a coima de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), devendo o arguido requerer a ligação ao saneamento ou arranjar solução capaz.=====
 Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei 244/95, de 14 de Setembro.=====
 Em caso de impugnação judicial, o Tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====
 A coima deve ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====
 Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

=====Finalmente, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º, do D.L. 100/84, de 29 de Março, e número 3 do artigo 27º, do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45 362, de 21 de Novembro de 1963.=====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 12 H 30 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, João Ezequiel Góes de Sá, a redigi e subscrevo.=====

João Ezequiel Góes de Sá
Presidente
João Ezequiel Góes de Sá
Presidente

Assinatura
João Ezequiel Góes de Sá